

útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e sob forma de extracto num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

Fronteira, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Pedro Namorado Lancha.

303625709

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 17244/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de Setembro do ano findo, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano ao assistente operacional, Francisco António Gonçalves Ramos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

Paços do Município do Fundão, 31 de Março de 2010. — O Presidente, Manuel Joaquim Barata Frexes.

303593211

Aviso n.º 17245/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 1 de Maio do ano findo, foi concedida licença sem remuneração pelo período de dois anos ao Encarregado Operacional, Francisco José Lopes Figueiredo, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2009.

Paços do Município do Fundão, 31 de Março de 2010. — O Presidente, Manuel Joaquim Barata Frexes.

303593228

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 17246/2010

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2010-05-06, da Sra. Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a licença sem remuneração de Eduardo Maria Machado Abranches de Soveral, Técnico Superior (Engenheiro Civil), com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2010.

Lisboa, 20 de Agosto de 2010. — O Director Municipal, Rui M. Pereira.

303619278

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso (extracto) n.º 17247/2010

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Licenciado em Direito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna Público que, por ter merecido a aprovação final na reunião ordinária desta Câmara Municipal no dia 03 de Maio do corrente ano e na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 25 de Junho do corrente ano, entra em vigor, no dia útil imediato ao da sua publicação no *Diário da República* 2.ª série, a 1.ª alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais — Quadro 19 — Taxas devidas pelo licenciamento de estabelecimentos industriais (instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais do tipo 3).

Mais faz saber que exemplares da 1.ª alteração ao Regulamento se encontram afixados no átrio do Edifício dos Serviços Municipais.

Lousada e Paços do Município, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.

303609403

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 17248/2010

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a 24 de Agosto de 2010, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José Maria Ministro dos Santos, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três

postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de educação de infância, cujo aviso de abertura n.º 7492/2010 foi publicado no *Diário da República*, n.º 72, 2.ª série, de 14 de Abril de 2010.

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no Edifício dos Paços do Município, bem como disponível em www-cm-mafra.pt.

Lista Unitária de Ordenação Final:

Susana Maria Santos Fortes Realista — 17,90

Ana Sofia Duarte Castelão — 16,53

Rita Maria Martins da Fonseca — 16,41

Olga de Jesus Marques Paixão Sola — 15,85

24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, José Maria Ministro dos Santos, engenheiro.

303628171

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

Regulamento n.º 712/2010

Proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

Preâmbulo

Considerando a experiência adquirida com a implementação do Cartão Municipal do Idoso e o contacto sistemático com a realidade social do Município de Manteigas, importa agora proceder a algumas alterações destinadas a tornar mais eficazes os critérios da atribuição dos apoios.

Considerando a situação social e económica dos idosos em geral e dos idosos mais desfavorecidos, pretende-se ampliar os apoios concedidos aos beneficiários do Cartão Municipal do Idoso, de modo a incluir o apoio à saúde.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Manteigas, em reunião ordinária de 28 de Julho de 2010, deliberou, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, a) da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, sujeitar a um período de 30 dias de apreciação pública, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a nova redacção do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso:

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as condições de obtenção do Cartão Municipal do Idoso e o âmbito da sua aplicação.

Artigo 2.º

Objectivo

O Cartão Municipal do Idoso é um cartão emitido pela Câmara Municipal de Manteigas, que visa contribuir para a dignificação de vida dos idosos do Concelho de Manteigas.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem beneficiar do Cartão Municipal do Idoso todas as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos residentes no Concelho de Manteigas.

Artigo 4.º

Emissão

1 — O Cartão Municipal do Idoso será emitido pela Câmara Municipal de Manteigas a título gratuito.

2 — O Cartão municipal do Idoso é emitido em nome do titular, é pessoal e intransmissível.

3 — O Cartão Municipal do Idoso é válido em todo o território do Concelho.

Artigo 5.º

Candidatura

Os requerentes do Cartão Municipal do Idoso devem apresentar candidatura no Gabinete de Acção Social, Educação e Saúde, através de ficha de inscrição para o efeito, acompanhada dos seguintes elementos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- Cartão de Contribuinte;
- Cartão de Eleitor;